



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/MD/CMVA/2025
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES QUE SE REFERE O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N.º 066/MD/CMVA/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022, DA CMVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O anexo IV da Resolução nº 066/MD/CMVA/2022, passa a vigorar conforme as disposições desta Resolução, com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO

VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R\$= 8.000,00
CC-2	R\$= 3.710,00
CC-3	R\$= 2.650,00
CC-4	R\$= 8.000,00
CC-5	R\$= 2.213,28
CC-6	R\$= 1.844,40
CC-7	R\$= 1.590,00
CC-8	R\$= 1.590,00
CC-9	R\$= 1.590,00
CC-10	R\$= 1.590,00
CC-11	R\$= 1.590,00
CC-12	R\$= 1.590,00
CC-13	R\$= 1.590,00
CC-14	R\$= 1.590,00
CC-15	R\$= 1.590,00
CC-16	R\$= 1.590,00
CC-17	R\$= 1.284,72



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

FG-1	R\$=	1.346,20
FG-2	R\$=	1.346,20
AC	R\$=	2.666,27
CI	R\$=	2.666,27
MT	R\$=	1.284,72
AA	R\$=	1.706,07
AM	R\$=	1.284,72
RP	R\$=	1.284,72
ZL	R\$=	1.659,02
VG	R\$=	1.659,02

Art. 2º - Esta Resolução tem por finalidade, atualizar os reajustes aos vencimentos dos Servidores deste Poder Legislativo em conformidade com o valor fixado na tabela.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observando-se a legislação vigente.

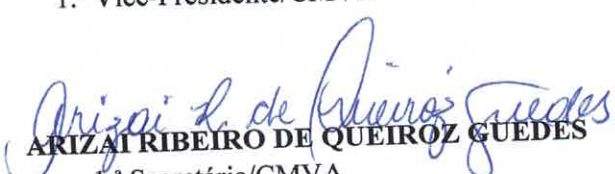
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.


ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA


EVANDRO FERREIRA DA COSTA
1.º Vice-Presidente/CMVA


MARCIO PEREIRA INÁCIO
2.º Vice-Presidente/CMVA


ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES
1.ª Secretária/CMVA

UELITON MACHADO DA SILVA
2.º Secretário/CMVA